Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas, 65 - Centro - CEP: 37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmedsa.com.br
CNPJ: 23.664.303/0001-04 - I.E.: 518.601.288.0094

DME distribuição

ANEXO VIII

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Pregão para Registro de Preços nº 006/2016

1) DO OBJETO

Constitui objeto desta especificação a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis automotivos - gasolina comum, álcool comum e óleo diesel comum e óleo diesel s-10 – destinados ao abastecimento dos veículos da frota da DME DISTRIBUIÇÃO S/A - DMED.

2) DO ESCOPO DE FORNECIMENTO

2.1. A contratada deverá possuir bandeira, devidamente informada na Declaração de Condição de Participação, ter sua localização de abastecimento em um raio de 5 Km (cinco quilômetros), tendo como referência a Central da DME Distribuição S/A - DMED, situado à Rua Amazonas nº. 65 – Centro, e funcionar entre os horários das 06h às 24h, todos os dias da semana, inclusive feriados.

2.2. Sempre quando houver a necessidade de abastecimento de veículo da frota da DMED, que se deslocará até o posto/estabelecimento da contratada e receberá o combustível solicitado mediante a assinatura do COMPROVANTE DE ABASTECIMENTO, no qual deverão constar as informações estipuladas no subitem **2.3**.

2.3. Não será realizado o pagamento de combustíveis para a contratada, sem que esta apresente os comprovantes com assinaturas e identificação dos condutores de veículos da DMED ou instrumento equivalente.

2.4. A qualquer tempo da execução do objeto, o combustível fornecido poderá ser objeto de pedido de análise técnica laboratorial de amostra no caso de dúvida quanto à sua qualidade, cujas custas correrão por conta da CONTRATADA.

2.5. A CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar da CONTRATADA uma quantidade mínima de combustíveis, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma da sua prestação.

2.6. A DMED poderá, nos termos da legislação em vigor, contratar com outros fornecedores os combustíveis ou objeto do presente contrato, vedado, todavia, qualquer contratação por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do contratado pela execução do presente contrato.

3) CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O critério de aceitação do objeto se dará pelo maior desconto sobre o preço médio da tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP, para a cidade de Poços de Caldas na data deste pregão.

Site para acesso: **http://www.anp.gov.br/preco/prc/resumo_por_estado_index.asp**

4) DAS OBRIGAÇÕES

São Obrigações Do Detentor Da Ata:

- O contratado deverá manter o estabelecimento em operação das 06:00h às 24:00h, todos os dias, inclusive feriados;
- Manter estoque suficiente dos combustíveis;
- Deverá manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida no ato convocatório

5) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses a contar da assinatura do contrato, a qual deverá ter sua vigência a partir do dia **14/10/2016**.